Comissão de Financiamentos Externos – Cofiex

186ª Reunião da Cofiex

Reunião por Consulta Eletrônica

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ELETRÔNICO

Em Brasília-DF, no dia 23 de março de 2026, no horário da assinatura eletrônica, encerrou-se a 186ª Reunião da Comissão de Financiamentos Externos - Cofiex, realizada via consulta eletrônica.

A reunião foi convocada pela Secretária-Executiva da Cofiex, com anuência do Presidente da Cofiex, com amparo no art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, e artigo 12 do Regimento Interno da Cofiex, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI 03101.000679/2026-34), com o objetivo de submeter, para apreciação e manifestação, consulta relativa ao texto de Resolução que altera a Resolução nº 2, de 3/4/25 e a Resolução Normativa Cofiex nº1, de 22/11/24 (58603225).

Compilação dos votos da 186ª Reunião da Cofiex

Membros Votantes da COFIEX	**MRE**	**SAIN/MF**	**STN/MF**	**SPE/MF**	**SOF/MPO**	**SEPLAN/MPO**	**SEAID/MPO**	**SE/MPO**
Representantes	Tiago Ribeiro dos Santos	Mathias Jourdain de Alencastro	Rogério Ceron	Guilherme Santos Mello	Clayton Luiz Montes	Virgínia de Ângelis de Paula	Viviane Vecchi M. Muller	Gustavo José de Guimarães e Souza
Deliberação sobre minuta de Resolução que altera a Resolução nº 2, de 3/4/25 e a Resolução Normativa Cofiex nº1, de 22/11/24 (58603225).	Pela aprovação (59283403)	Pela aprovação (58970874)	Pela aprovação (59271514)	Pela aprovação (59131688)	Pela aprovação (59111949)	Pela aprovação (58940382)	Pela aprovação (58872094)	Pela aprovação (59284724)

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

-

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

Presidente da Cofiex

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo José de Guimarães e Souza**, **Presidente**, em 23/03/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59284875** e o código CRC **A84F9BCA**.

- Este Termo deve ser assinado eletronicamente pela chefia da unidade administrativa responsável pela decisão final do assunto e objeto da análise do processo (poderá haver delegação de competência sempre atendendo ao disposto no Capítulo VI da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo).
- Este termo deverá ser inserido somente pela última unidade administrativa responsável pela matéria tratada no processo.
- O processo só poderá voltar a tramitar a pedido de autoridade competente que, mediante expressa motivação, reverta seu encerramento.